



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ - RS
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº _____/2025

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL.”

BOLIVAR ANTONIO DE SOUZA RABELO GOMES, Prefeito Municipal de Caraa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o seguinte crédito orçamentário especial conforme seguem:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04 – FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL

Projeto 1.008 – Aquisição e Regularização de Imóveis

3.4.4.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis.....R\$ 213.320,70

3.4.4.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis.....R\$ 136.679,30

Total:R\$ 350.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial constante do artigo anterior o **Excesso de Arrecadação** dos Recursos **542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT**, no valor de **R\$ 213.320,70** e **543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR**, no valor de **R\$ 136.679,30**.

Total:R\$ 350.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de maio de 2025.

BOLIVAR ANTÔNIO DE SOUZA RABELO GOMES
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ - RS
GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa visa obter a autorização desta Casa Legislação para a abertura de crédito adicional no orçamento vigente para aquisição de bem imóvel, no montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Tal recurso será fundamental para a aquisição de um terreno adequado e seguro para a construção das novas instalações da Escola Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado, atualmente localizada em área de risco às margens do Rio dos Sinos, na comunidade de mesmo nome, em nosso município de Carará.

A relevância e urgência desta medida se fundamentam na premente necessidade de garantir a segurança e o bem-estar de nossas crianças, educadores e demais profissionais que integram a comunidade escolar. A atual localização da referida unidade de ensino infantil a expõe de forma recorrente e perigosa aos eventos de cheias e inundações do Rio dos Sinos. Este cenário, infelizmente, tem se tornado mais frequente e intenso, colocando em risco a integridade física dos ocupantes da escola, além de causar interrupções constantes no calendário letivo e perdas materiais significativas.

A realocação da escola para uma área segura, livre do alcance das enchentes, é uma ação prioritária e inadiável. Ao investirmos na aquisição deste novo terreno, estaremos não apenas cumprindo com o dever constitucional de oferecer uma educação de qualidade, mas também assegurando um ambiente de aprendizado protegido, estável e propício ao pleno desenvolvimento de nossas crianças na primeira infância – fase crucial para a formação de cidadãos conscientes e preparados para o futuro.

A comunidade do Bairro Rio dos Sinos anseia por esta solução definitiva, que trará tranquilidade aos pais e responsáveis, cientes de que seus filhos estarão em um local seguro durante o período escolar. Além disso, a construção de uma nova escola, já contemplada pelo Governo Federal, em local apropriado permitirá um atendendo a todas as normativas de acessibilidade e segurança, e possibilitando a ampliação do atendimento à crescente demanda por vagas na educação infantil em nossa cidade.

Os recursos solicitados, no valor de R\$ 350.000,00, destinam-se exclusivamente à aquisição do terreno, etapa inicial e imprescindível para a concretização deste importante





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARÁÁ - RS
GABINETE DO PREFEITO



projeto. As fontes para a cobertura deste crédito especial são provenientes da complementação Fundeb VAAR e VAAT, recebidos em 2025 por esta Secretaria de Educação.

Diante do exposto, e convictos do compromisso dos nobres vereadores com a educação e, sobretudo, com a segurança de nossas crianças, contamos com o indispensável apoio para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um passo fundamental para garantir um futuro mais seguro e promissor para a educação infantil no Bairro Rio dos Sinos e em todo o município de Carará.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de maio de 2025.

BOLIVAR ANTÔNIO DE SOUZA RABELO GOMES
Prefeito Municipal

